



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM-MG Nº 27 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020 e 130/2021, e

Considerando as orientações da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 de 03/03/2021 que instituiu a onda roxa;

Considerando o Ofício Circular GAB. SEC. nº 001/2021 da SEPLAG;

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando que as atividades de metrologia e qualidade do Ipem-MG alcançam todos os municípios e distritos do Estado de MG;

Considerando que a maioria das atividades de verificação e fiscalização não são passíveis de execução pelo regime especial de teletrabalho, nem por trabalho interno presencial,

DETERMINA:

Art. 1º. O afastamento compulsório por 11 (onze) dias úteis, a partir de 17 de março de 2021, de todos os servidores envolvidos em atividades não essenciais, não compatíveis com teletrabalho, que ainda estejam em exercício, em municípios cuja macrorregião esteja enquadrada na onda roxa pelo Programa Minas Consciente.

Parágrafo único. O afastamento será processado mediante a utilização, nesta ordem, de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares e ausências a serem compensadas, nos termos do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria poderá ser revista, a qualquer tempo, conforme mudança na Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, por deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 ou determinações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

Art. 3º. Manter as demais determinações das Portarias Ipem/MG nº 22, de 26 de fevereiro de 2021 e Portaria Ipem/MG nº 26 de 15 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Diretora-Geral do IPEM/MG



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26799365** e o código CRC **D13DE02B**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000601/2020-16

SEI nº 26799365